



DECRETO Nº 001425/20 de 31 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(116) 3.3.90.91.00.00.00.00.004-0100 - Sentenças Judiciais	4.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(116) 3.3.90.91.00.00.00.00.004-0100 - Sentenças Judiciais	7.315,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.500,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.284,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo	2.500,00
(142) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.163-0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	131,20
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0101 - Obrigações Patronais	7.949,10

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(216) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0102 - Contratação por Tempo Determinado	1.556,00
(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.341,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições	4.700,00
(381) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.107-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	631,60
(568) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.742,00

Total Suplementação: 87.149,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.315,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0147 - Material de Consumo	2.500,00
(154) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0101 - Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
(199) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0101 - Contratação por Tempo Determinado	7.949,10
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	1.284,00
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	1.000,00



DECRETO Nº 001425/20 de 31 de Julho de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	1.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo	5.000,00
(122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0101 - Contratação por Tempo Determinado	18.500,00
(154) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0101 - Contratação por Tempo Determinado	131,20

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	7.341,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	1.556,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.742,00
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo	631,60

Total Anulação: 87.149,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

